



## GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



### COMUNICADO 007/2020

26 DE OUTUBRO DE 2020.

Ref. - Reunião Anual dos CGBSP - Eleições das Oficiais – Exame das Lições de Proficiência

Estimados Tios e Filhas,

Tendo em vista as deliberações firmadas na reunião virtual realizada no dia 04 de setembro de 2020 com a presença do Grande Conselho Guardiã e dos Guardiões dos Bethéis do estado de São Paulo e considerando as condições excepcionais de distanciamento social decorrentes da Pandemia, as quais ensejaram a realização das atividades das FDI apenas virtualmente, **DETERMINO** e **COMUNICO** que:

- 1) Os Bethéis desta jurisdição **NÃO** realizarão sua reunião anual no corrente ano de 2020, devendo fazê-lo somente no mês de abril do próximo ano - 2021;
- 2) Tendo em vista o disposto no item 01, se mantém inalteradas, válidas e prorrogadas para o exercício 2020/2021, as nomeações de todos os Oficiais designados a integrar os Conselhos Guardiões dos Bethéis de São Paulo na gestão administrativa 2019/2020, independentemente de terem sido nomeados pela Grande Guardiã ou pela Guardiã do Bethel (Comitês), sendo vedadas novas recomendações, exceto no caso de vacância de cargo por justas razões;
- 3) Considerando o disposto acima e considerando também que a Constituição das Filhas de Jó Internacional se encontra suspensa por determinação do Supremo Conselho Guardiã, exclusivamente para a gestão administrativa 2020/2021 estão autorizados a permanecer em respectivos cargos os Oficiais atuais Membros dos Conselhos Guardiões dos Bethéis mesmo que ultrapassado o período de 03 gestões consecutivas na mesma função, **NÃO** se aplicando no exercício em questão o disposto no Artigo VI, Seção 1, letra "d" do Estatuto do CGB;
- 4) Ocorrendo vacância de cargo e sendo necessária, em substituição, a nomeação de nova (o) Oficial para o Conselho Guardiã Executivo ou Associado do Bethel, o seguinte procedimento deve ser observado:

**4.1** A Guardiã do Bethel deverá comunicar por e-mail à Grande Guardiã ([grandeconselhoguardiaosp@gmail.com](mailto:grandeconselhoguardiaosp@gmail.com)) a vacância do cargo ocorrida, colocando como assunto do e-mail: Bethel nº ..... - Vacância de cargo CGB e anexando ao mesmo a carta/pedido de desligamento através da qual a(o) Tia(o) solicitante apresentou suas justas razões;

**4.2** No mesmo e-mail deverá a Guardiã do Bethel informar quem foi designado apto pelo CGB e está sendo recomendado a ocupar o cargo vago, informando, além do nome completo, todos os dados constantes do formulário 222P, sem os quais não será possível proceder à nomeação. Deverá ser informada também a data em que o CGB se reuniu para deliberar acerca da vacância, realizando a respectiva recomendação;

**4.3** Cumpridos os requisitos, a Grande Guardiã dará início ao procedimento de nomeação.

- 5) É concedida aos Bethéis autonomia para deliberar a respeito da gestão administrativa a ser exercida no 1º semestre de 2021, cabendo aos mesmos decidir se: a) As oficiais permanecerão nos mesmos cargos; b) Irão aplicar o critério da linha sucessória para o progresso de cargos, realizando eleição apenas para o cargo de Dirigente de Cerimônias; c) Irão realizar eleições para todos os cargos;

## **GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**5.1** As eleições deverão ser realizadas na primeira ou segunda reunião do mês de novembro, se o caso;

**5.2** Será emitido em breve pelo Grande Conselho Guardiã novo Comunicado através do qual será regulamentado o procedimento para realização da eleição virtual de oficiais do Bethel;

**6)** Fica autorizada a realização do Exame Virtual das Lições de Proficiência o qual só poderá ser concretizado se cumpridos rigorosamente os procedimentos abaixo:

**6.1** A Guardiã do Bethel deve se certificar de que a Filha candidata dispõe das condições adequadas para participar individualmente de reunião virtual sigilosa, em local seguro, sem interferência ou presença de outras pessoas;

**6.2.** A Guardiã do Bethel poderá suspender o Exame Virtual das Lições de Proficiência se durante sua realização entender que não há mais segurança para prosseguir, designando então seja o mesmo realizado presencialmente, quando isso for possível;

**6.3** Deverão ser convidadas a participar do exame como ouvintes a Honorável Rainha e as Princesas do Bethel, ficando a critério da Guardiã solicitar auxílio das mesmas no desenvolvimento da prova, sem, no entanto, lhes atribuir qualquer responsabilidade para julgamento, haja vista que compete exclusivamente à Guardiã avaliar se uma Filha é/está proficiente ou não;

**6.4** A Guardiã do Bethel será responsável pela entrega segura e confidencial do material de estudo para a Filha que irá se submeter ao exame, devendo fazê-lo com antecedência máxima de 15 dias da data designada para a prova, assegurando que o mesmo esteja embalado/condicionado com lacre a ser rompido apenas pela candidata destinatária (por exemplo, envelope lacrado), de forma a preservar seu absoluto sigilo e não permitir que terceiros tenham acesso a seu conteúdo;

**6.5** Juntamente com o material para estudo deverá ser entregue à candidata, por escrito, as seguintes informações: a) Data e horário em que o exame será realizado, a plataforma que será utilizada para esse fim, como e quando lhe será fornecido o link de acesso à sala do exame; b) Que ela – Filha candidata - é responsável por preservar e manter o material recebido em absoluto sigilo, fora do alcance de terceiros, não sendo permitido sejam feitas cópias reprográficas, digitais ou fotográficas do mesmo; c) Que deverá devolver o material nas mesmas condições de uso e conservação em que o recebeu; d) Que deverá permanecer sozinha, em local reservado, seguro e sem interferência de terceiros quando for se submeter ao exame; e) Que o exame só será realizado virtualmente se a Guardiã tiver certeza que estão presentes as condições de sigilo e segurança necessárias, podendo suspendê-lo a qualquer momento se verificar a existência de algum risco, podendo então determinar seja realizado presencialmente quando isso for possível;

**6.6** A Guardiã deverá certificar-se também da melhor forma para a devolução imediata e mais rápida possível do material fornecido para estudo, nas mesmas condições de sigilo e segurança em que foi entregue à candidata.

Com a certeza de que dias melhores virão em breve, nesse mês em que comemoramos de forma mais especial o centenário da nossa Ordem, enalteço o carinho, a generosidade e a grandiosidade com que vocês Tios e Filhas que integram os Conselhos Guardiões dos Bethéis da nossa jurisdição se dedicam às Filhas de Jó Internacional, possibilitando que milhares de jovens mulheres usufruam seus benefícios!

A todos vocês meu respeito e admiração!!! Parabéns!!! Deus os abençoe!

**Alda Maria Rodrigues de Araújo**  
**Grande Guardiã**  
**Grande Conselho Guardiã de São Paulo**  
**Filhas de Jó Internacional – 100 anos**  
**1920 – 2020**